

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, DE UM TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL), DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

----- Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, na Sala de Reuniões do Serviço de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Serviço Social), a afetar ao Serviço de Ação Social da Divisão de Apoio à Comunidade, conforme caracterização no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2023 e da Assembleia Municipal 22 de dezembro de 2023, a fim de proceder à apreciação de eventuais alegações no âmbito do direito à audiência de interessados, da lista unitária de ordenação final e da classificação do método seleção – avaliação curricular. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Primeiro Vogal Efetivo, Cátia Isabel Carvalho Lopes, unanimemente nomeado pelo júri. -----

----- Determinada a abertura dos trabalhos, o Júri constatou que em sede de audiência de interessados, prevista no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em consonância com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, e atendido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 113.º do mesmo diploma, houve duas alegações pelos candidatos que se seguem: -----

----- Dulce Dias Gonçalves Roma, pronunciou-se quanto à avaliação curricular no que respeita à contabilização do número de horas de formação. Considerando que o método de seleção Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, conforme referido no aviso de abertura do presente procedimento no seu ponto 9.1 o júri deliberou unanimemente manter a sua decisão quanto à contabilização do número de horas de formação, dado que são aquelas de maior relevância para o posto de trabalho a concurso. -----

----- Adriana Filipa da Conceição Amador, pronunciou-se quanto à ausência de assinaturas dos documentos publicados no site da entidade, sito [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt) designadamente a ata n.º 3 datada de 02/05/2024 e o aviso relativo à classificação do 1.º método de seleção e ainda da avaliação curricular. Relativamente à ausência de assinatura o Decreto-Lei 83/2018 de 18 de outubro transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2016/2102, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, relativa à acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos do setor público (Diretiva). Entenda-se por «Acessibilidade», os princípios e técnicas a observar na conceção, construção,

manutenção e atualização de sítios web e aplicações móveis de forma a tornar os seus conteúdos mais acessíveis aos utilizadores, em especial a pessoas com deficiência. A presença no sítio na internet do Município de Reguengos de Monsaraz de documentos não assinados surgiu como a solução possível para a aplicação do art.º 5.º do referido Decreto-Lei, sendo estes documentos devidamente tratados por forma a facilitar o acesso por parte de pessoas com deficiência, permitindo que a leitura, a escrita e a interação não dependam do uso exclusivo da visão, da audição, de movimentos precisos, de ações simultâneas ou da utilização de dispositivos apontadores, designadamente do rato. -----

----- Os documentos originais assinados constam sempre dos arquivos dos serviços emitentes e do arquivo municipal e podem ser acedidos por qualquer cidadão com base na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto que estabelece o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos.-----

----- Quanto à avaliação curricular da candidata em apreço, o júri considerou os parâmetros definidos na ata n.º 1 datada de 05/02/2024 e como referido no ponto 9.1 aviso de abertura do procedimento ‘serão consideradas ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas’, tal como a experiência profissional na qual ‘será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o concurso, devendo ser sempre devidamente comprovado com documentação’, sendo que a candidata não entregou qualquer documentação relativa a este parâmetro. Assim sendo, o júri deliberou unanimemente manter a sua decisão quanto à classificação do método de seleção, avaliação curricular, da candidata Adriana Filipa da Conceição Amador. -----

----- O júri deliberou manter a lista de ordenação final constante da ata n.º 3 datada de dois de maio do corrente ano. -----

#### LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

	Candidato(a)	Classificação Final
1.º	Rita Sofia Capucho Farias	19,20 Valores
2.º	Dulce Jesus Dias Gonçalves Roma	18,80 Valores
3.º	Nídia Suzana Barradas Pimenta	18,40 Valores
4.º	Ana Filipa Gomes Roque	15,80 Valores
5.º	Daniela Sofia Ramalho Lopes	15,20 Valores
6.º	Rita de Sousa Grilo Gavino	15,00 Valores
7.º	Inês Isabel de Matos Moita	14,50 Valores
8.º	Joana Filipa Dinis Ribeiro	14,10 Valores

9.º	Adriana Filipa da Conceição Amador	13,90 Valores
10.º	Ana Sofia dos Santos Janeiro	13,90 Valores
11.º	Vitória José Ramires Júlio	13,10 Valores
12.º	Sofia Isabel Real Fernandes Mendes	12,70 Valores
13.º	Filipa Gil Nascimento	12,70 Valores
14.º	Beatriz Isabel Brito Inácio	12,70 Valores
15.º	Tânia Micaela Soares Moço Neves	11,50 Valores

----- O Júri deliberou submeter a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do Júri, à homologação da Sra. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. --

---- Mais deliberou notificar os candidatos do ato da homologação da Lista de Ordenação Final, nos termos e para os efeitos previstos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

---- O Júri deliberou, ainda em conformidade com o disposto do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro afixar a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, em local visível e público da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e no sítio da internet em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt) e sendo ainda, por extrato, publicitada na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação.-----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas minutos, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, vai assinada por todos os membros do Júri. -----

----- Os membros do júri: -----

----- O Presidente do Júri: \_\_\_\_\_

----- O Primeiro Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

----- O Segundo Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_